PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 22

DELIBERAÇÃO Nº 172 – 19/08/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Ofício nº 0479/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina–PR, que encaminha, para apreciação, quanto a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina – AFDM (Hospital Nova Vida), CNPJ sob o nº 02.531.492/0002-58, CNES nº 2578409, Londrina/PR, para recebimento do Incentivo Financeiro, pois se caracteriza como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo o único prestador de saúde hospitalar no município dentro de sua tipologia que destina 100% de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema único de Saúde – SUS;
- A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- A Portaria nº 929/2012-GM/MS, que institui o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- O parecer favorável da Seção de Regulação Controle Avaliação e Auditoria - SCRACA e Diretoria da 17ªRegional de Saúde;
- Deliberação CIR/17ª RS nº 12/2021, que aprova a proposta do município de Londrina-PR, para recebimento do Incentivo Financeiro, sendo o único prestador de saúde hospitalar no município dentro de sua tipologia que destina 100% de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema único de Saúde – SUS.

APROVA a solicitação da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina – AFDM (Hospital Nova Vida) CNPJ sob o nº 02.531.492/0002-58, CNES nº 2578409, em Londrina/PR, para recebimento do Incentivo Financeiro de 100% SUS, sendo o único prestador de saúde hospitalar no município dentro de sua tipologia que destina seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema único de Saúde – SUS.

Curitiba, 19 de agosto de 2021

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná
Coordenador CIB/SESA

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR
Coordenador CIB/COSEMS

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/08/2021 18:02. Inserido ao protocolo **17.718.723-2** por: **Marcia Zinelli da Silveira Pereira** em: 20/08/2021 15:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4eab5bee9c1eb594523a8cc9b4d8f05c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73a
Mov. 22

Documento: **172IncentivofinanceiroSUSparaHospitalNovaVidadeLondrina4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/08/2021 18:02.

Inserido ao protocolo **17.718.723-2** por: **Marcia Zinelli da Silveira Pereira** em: 20/08/2021 15:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4eab5bee9c1eb594523a8cc9b4d8f05c**.